

ENC: EDITAL CHADAMA PÚBLICA PROCESSO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025



De <licitacao@patrocinio.mg.gov.br>
Para <ENGENHARIA.CONVENIOS@PATROCINIO.MG.GOV.BR>
Cópia <planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br>
Data 29/09/2025 09:13

Bom dia,

Segue para conhecimento e resposta.

De: Thereza Judi <therezajudi@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2025 09:09

Para: Licitacao@patrocinio.mg.gov.br

Assunto: EDITAL CHADAMA PÚBLICA PROCESSO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025

Prezados senhores,

Considerando as características do empreendimento em questão, apresentamos a seguir a justificativa técnica para a não obrigatoriedade da contratação de profissionais com formação em Serviço Social, Georreferenciamento e Engenheiro Ambiental, uma vez que não há demanda prática ou legal que justifique a atuação desses profissionais no contexto atual do projeto:

- O empreendimento em questão não se enquadra na modalidade do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), sendo este o único formato que, por diretrizes do programa, exige a atuação de um técnico social com formação em Serviço Social para o acompanhamento das famílias beneficiadas.
- A contratação de um profissional com formação específica na área de Georreferenciamento não se mostra necessária, visto que o empreendimento está localizado em área urbana já regularizada e com infraestrutura consolidada
- Da mesma forma, não há necessidade de um engenheiro ambiental atuando diretamente no empreendimento, uma vez que o mesmo está situado em zona urbana, fora de áreas de preservação permanente (APP), sem impactos ambientais significativos ou atividades que envolvam manejo ambiental complexo.

Aproveitamos a oportunidade para entender melhor o critério adotado para a diferença de pontuação entre o sistema convencional de alvenaria em tijolos comuns, o sistema convencional em alvenaria de blocos estruturais e os sistemas inovadores.

- Ao analisar de forma prática, tanto a alvenaria de blocos estruturais quanto os sistemas inovadores apresentam vantagens significativas em relação à agilidade construtiva, redução de custos e eficiência na execução da obra. Em comparação ao tijolo comum, esses sistemas permitem maior racionalização, diminuição de desperdícios e ganho real de prazo, o que se traduz em melhor desempenho técnico e econômico.

Diante desse cenário, questiono qual a justificativa para que tais métodos, mais produtivos, modernos e otimizados, tenham uma pontuação diferenciada em relação ao sistema convencional com tijolos comuns, quando, em termos de eficiência e resultado final, mostram-se superiores.

Agradeço a atenção e aguardo a resposta.

Atenciosamente,

Thereza Judi - Engenheira civil
UNIK Engenharia